

REDE DE TRABALHADORES(AS) NA BASF AMÉRICA DO SUL



Julho/2016

Rede conquista extensão do plano de previdência para todos os trabalhadores(as) da BASF

No Diálogo Social realizado no final de junho, a INTRAB Nacional e Sindicatos participantes obtiveram uma importante vitória. Trata-se de uma reivindicação histórica da Rede em conjunto com os Sindicatos que o plano da previdência fosse estendido a todos os trabalhadores (as) da BASF nacionalmente e, atendendo ao pedido, a BASF concedeu a extensão do plano de previdência para todos os trabalhadores e trabalhadoras em nível nacional.

Apesar da reivindicação ter sido parcialmente atendida, é reconhecido por todos que a implementação do plano é um avanço e um significativo benefício conquistados pelos trabalhadores(as).

"Nossa luta ainda continua, pois queremos o percentual de participação distribuído de forma igualitária sem considerar faixa salarial, e que também a BASF neste novo modelo contribua com 1,5 do total de contribuição do participante", destaca o coordenador da Rede, Airton Cano.



Abaixo confira as mudanças:

Como era

- A partir de R\$ 6.667,85 de salário, pode contribuir
- Fórmula: (salário - R\$ 2.857,65) X 7%; patrocinadora contribui com 150%
- Abaixo, não pode contribuir; patrocinadora contribui com 0,5%

Como ficou

Todos podem contribuir, e a contribuição da patrocinadora será igual a contribuição do participante:

Tabela:		
Até 23 USD	R\$ 4.381,73	Até 2,0%
Acima de 23 USD até 46 USD	R\$ 8.763,46	Até 4,0%
Acima de 46 USD até 69 USD	R\$ 13.145,19	Até 6,0%
Acima de 69 USD até 92 USD	R\$ 17.526,92	Até 7,0%
Acima de 92 USD	R\$ 17.526,92	Até 8,0%
1 USD = R\$ 190,51		

Resgate

Se sair antes da aposentadoria, não tem direito ao resgate da parte da patrocinadora, e receberá 100% das contribuições efetuadas pelo participante.

Portabilidade:

Se sair antes da aposentadoria, tem direito a resgatar 100% das contribuições efetuadas pelo participante e as contribuições efetuadas pela patrocinadora, da seguinte forma:

Portabilidade:

Após 3 anos de vinculação ao Plano, portar para uma entidade de previdência (aberta ou fechada) 100% das contribuições efetuadas pelo participante e a seguinte parcela das contribuições efetuadas pela patrocinadora:

Tempo de serviço prestado a Patrocinadora na data do Término do Vínculo Empregatício	Porcentagem do saldo de Conta de Patrocinadora
Até 3 anos completos	0%
Entre 3 anos e 1 dia até 10 anos completos	20%
Entre 10 anos e 1 dia até 15 anos completos	30%
Entre 15 anos e 1 dia até 20 anos completos	40%
Entre 20 anos e 1 dia até 25 anos completos	50%
Acima de 25 anos	100%

Tempo de serviço prestado a Patrocinadora na data do Término do Vínculo Empregatício	Porcentagem do saldo de Conta de Patrocinadora
Até 1 ano completo	0%
Entre 1 ano e 1 dia até 2 anos completos	20%
Entre 2 anos e 1 dia até 3 anos completos	40%
Entre 3 anos e 1 dia até 4 anos completos	60%
Entre 4 anos e 1 dia até 5 anos completos	80%
Acima de 5 anos	100%

Concessão de benefício de renda financeira de 0,2% a 1,5%.

Concessão de benefício de renda financeira de 0% a 1,5%.

Atenção: Em caso de falecimento do contribuinte, o cônjuge assume a gestão financeira do plano, podendo escolher o percentual de recebimento mensal limitados a 1,5% do valor de saldo previdenciário. Em caso de falecimento do cônjuge, se nomeado anteriormente um beneficiário, este receberá o valor total do saldo restante da previdência. Hoje em caso de falecimento do contribuinte e do cônjuge, o valor não pode ser resgatado por ninguém.

Expediente:

Esta publicação é de responsabilidade da Rede de Trabalhadores na BASF América do Sul, que reúne sindicatos e representações de trabalhadores das unidades da BASF no Brasil, Argentina, Chile e Colômbia. **Contatos:** cano@fetquim.org.br